




Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Protocolo de Publicação Nº 229/2009
Ato LEI
Período da Publicação 20 / 03 / 09
a 1
Flor do Sertão / SC 20 / 03 / 09

Responsável

LEI Nº 0429/2009

Autoriza o Município de Flor do Sertão a realizar contribuição mensal à Associação de Municípios do Entre Rios - AMERIOS e dá outras providências.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) à Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, a partir do mês de março de 2009, conforme definido no seu Estatuto Social.

Art. 2º. Caso haja prorrogação do presente instrumento este poderá ser reajustado levando-se em conta a variação oficial do INPC acumulado nos últimos 12 meses, contados da data da assinatura da prorrogação.

Art. 3º. A contribuição de que trata esta lei poderá ser realizada através de débito em conta do Município para crédito da AMERIOS, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de Março de 2009.


ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.


LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração